

LISTA DE MATERIAIS INTEGRAL

ORIENTAÇÕES:

É de responsabilidade da família a reposição do material durante o ano letivo, de acordo com a necessidade de cada aluno.

Os pais, ou responsável legal, poderão entregar os materiais para atividades artísticas e pedagógicas de maneira fracionada, conforme previsto na Lei Distrital 4.311/2009, art. 2º, § 2º e § 3º, desde que a entrega seja realizada na instituição de ensino com no mínimo 8 dias de antecedência do início do respectivo Bimestre e respeitando o Plano de Execução.

- Plano de Execução - lei distrital no 4.311/2009, encontra-se na secretaria da escola.
- O material deve ser identificado com o nome completo do aluno.
- Sugerimos que a entrega, parcial ou integral, dos materiais para atividades artísticas e pedagógicas seja em sala específica do dia **05/01 (segunda-feira)** a **23/01 (sexta-feira)**, das 8h às 12h e de 13h30 às 18h. A colaboração de todos é fundamental para o bom andamento das atividades..
- Todo material de uso individual deverá ser identificado com o nome do aluno e deverá estar na mochila no primeiro dia de aula.
- As famílias podem optar entre comprar materiais para atividades artísticas e pedagógicas em qualquer estabelecimento comercial da sua preferência.

Observação: Para crianças com necessidades alimentares específicas, a família deverá fornecer as refeições adequadas. No caso de crianças que utilizam fórmulas, a família também deverá encaminhar as porções permitidas. Em caso de necessidade de administração de medicamentos, favor enviar o receituário médico.

MATERIAL DE USO INDIVIDUAL:

- ☐ 01- CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 10 LITROS IDENTIFICADA



- ☐ 01- TOALHA IDENTIFICADA
- ☐ 01- AVENTAL DE PLÁSTICO PARA ATIVIDADE DE ARTE
- ☐ SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO(REPOSIÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO)
- ☐ 01- ROUPA DE RESERVA PARA O PERÍODO INTEGRAL PARA DEIXAR DIARIAMENTE NA MOCHILA (COM NOME)
- ☐ ESCOVA DE DENTE IDENTIFICADA
- ☐ PASTA DE DENTE IDENTIFICADA
- ☐ FRALDA SE NECESSÁRIO
- ☐ 01- CHINELO DE BORRACHA IDENTIFICADO
- ☐ LENÇO UMEDECIDO
- ☐ ESCOVA DE CABELO
- ☐ 01- SHAMPOO / 01 CONDICIONADOR